

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



INDICAÇÃO nº003 /2023

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 173, inciso X e 184, do Regimento Interno, **INDICA** à Chefe do Poder Executivo que seja criado Projeto de Lei para denominar o CRAS Magistério **Girassol**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos submetendo à superior apreciação ao Plenário a presente Indicação ao Projeto de Lei, através do qual pretendemos denominar o equipamento CRAS Magistério, localizado na Rua Canela, nº 1020, em Magistério, como CRAS "**Girassol**". A denominação de CRAS Magistério de "**Girassol**" foi escolhida através do trabalho realizado pelos educadores sociais, técnicos e coordenação no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - **S.C.F.V.**

A mensagem do Girassol busca transmitir a luz do sol, a vivacidade e a alegria, por isso, o girassol representa felicidade, alegria, calor, luz, vitalidade e energia. Igualmente simboliza o fim dos períodos difíceis, virar-se para o sol, e dar as costas para a sombra, transparecendo a vivacidade, força de vontade, trabalho, entusiasmo e disposição para alcançar objetivos. O **Girassol** com toda a sua representatividade vai levar às famílias a mensagem proposta, da força e resiliência, para os serviços socioassistenciais, na formação humana, na ruptura dos seus vínculos, no fortalecimento da cidadania e na ocorrência de vulnerabilidades.

Recebi em 16/02/23
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



Pelas razões expostas e por ser tratar de um nome significativo para nossa comunidade, achamos de total pertinência que o nome **Girassol**, seja perpetuado e consagrado por tudo aquilo que representa.

Balneário Pinhal, 16 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Reni da Silva', is written over a horizontal line.

Vereador **RENI DA SILVA**

Bancada do PSB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



Projeto de Lei nº. 0 /2023

*“Dispõe sobre a
denominação do Prédio
Público CRAS Magistério
- Girassol e dá outras
providências.”*

Art. 1º Passa a denominar-se **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL “CRAS” Girassol**, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Magistério, localizado na Rua Canela 1020, Distrito Magistério, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, de 2023.

Vereador **RENI DA SILVA**

Bancada do PSB